



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
• PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CM
Aprovado em Sessão Plenária

PARECER CME N.º 02 /2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI – MA

Assunto: Análise do processo de progressão escolar do estudante Jhonnata Ítalo Azevedo dos Anjos, da Unidade Integrada Duque de Caxias, povoado Mocambinho.

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à solicitação de análise de progressão escolar do estudante Jhonnata Ítalo Azevedo dos Anjos, regularmente matriculado na Unidade Integrada Duque de Caxias, situada no povoado Mocambinho. O processo, identificado sob o número 01/2025, foi encaminhado pela professora responsável, Marlene Alves Rodrigues de Lima, contendo informações sobre o histórico escolar, desempenho nas avaliações e pareceres pedagógicos emitidos por docentes e equipe técnica da referida unidade escolar.

O objetivo do processo é verificar se o estudante apresenta condições cognitivas, pedagógicas e socioemocionais que possibilitem a sua progressão para o ano subsequente, mesmo que de forma excepcional, conforme preconiza a legislação educacional vigente e as diretrizes da rede municipal de ensino.

II – ANÁLISE

Após análise dos documentos apresentados, a este conselho, observa-se que:

O estudante possui histórico escolar que evidencia sua trajetória no processo de aprendizagem;

Foram realizados registros de avaliação qualitativa e quantitativa que apontam avanços relevantes;

Os pareceres emitidos por professores e equipe pedagógica atestam que o estudante, apesar de desafios encontrados no percurso escolar, apresenta condições de acompanhar com êxito o ano letivo subsequente;

O acompanhamento da aprendizagem foi feito de forma contínua e com intervenções pedagógicas sempre que necessário.

Tais evidências estão em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que trata da organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental de nove anos, bem como com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece o estudante como sujeito ativo em seu processo de desenvolvimento integral.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação se manifesta favorável à progressão escolar do estudante Jhonnata Ítalo Azevedo dos Anjos para o ano letivo subsequente, considerando os registros pedagógicos, pareceres da equipe escolar e o atendimento às normativas legais aplicáveis à educação básica.

Recomenda-se que a unidade escolar mantenha o acompanhamento pedagógico individualizado, garantindo o apoio necessário à continuidade da aprendizagem e pleno desenvolvimento do estudante.

Sala dos Conselhos, Centro de Apoio Pedagógico (CAP)

Buriti – MA, 02 de julho de 2025.

Daniela de Sousa Castro Mota.

Daniela de Sousa Castro Mota
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHEIROS:

Daniela Sousa dos Santos

Daniela Sousa dos Santos

Jayra Rayhyelle Gomes Gonçalves dos Santos.

Jayra Rayhyelle Gomes Gonçalves dos Santos

Gilson Castro de Sousa

Gilson Castro de Sousa

Gisleno da Silva

Gisleno da Silva

Joseni Souza da Silva

Joseni Souza da Silva

Francisca Valdilene Pereira Rocha

Francisca Valdilene Pereira Rocha

Ariadina Marques da Silva.

Ariadina Marques da Silva

Rosilene dos Santos Passos

Aprovado em 02 de Julho/25

Funcionário Responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aprovado em Sessão Plenária